

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.125, DE 2008

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências”, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o acesso da Rodovia BR-101 ao Aeroporto Regional Sul, no Município de Jaguaruna, no Estado de Santa Catarina.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado ALEXANDRE SILVEIRA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, do Senado Federal, pretende incluir na relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal a via de 4,8 quilômetros que liga o Aeroporto Regional Sul, localizado no Município de Jaguaruna, em Santa Catarina, à BR-101.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta de inclusão na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal da via de 4,8 quilômetros que liga o

Aeroporto Regional Sul, no Município de Jaguaruna/SC, à BR-101 baseia-se nas atividades econômicas florescentes na região e nas perspectivas do aumento do fluxo aéreo nesse aeroporto. O acesso rodoviário a este terminal aeroportuário será, portanto, indispensável para a consolidação do desenvolvimento regional. A proximidade do referido aeroporto com a BR-101 justifica a sua ligação com essa rodovia federal.

O projeto é, enfim, viável, uma vez que a ligação em questão satisfaz a uma das exigências do Plano Nacional de Viação, pois ela permite o acesso a instalações federais de importância, no caso o Aeroporto Regional Sul.

Pelo exposto, somos pela aprovação do PL nº 3.125, de 2008.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado ALEXANDRE SILVEIRA
Relator

2008_6572_Alexandre Silveira_083